

Ofício nº. 14/2020-DEJUR

Carambeí, 21 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
PROTOCOLO GERAL 0040
03/03/2020 16:55

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por objetivo abrir no Orçamento Geral do Município, para adequação nas dotações orçamentárias, crédito Adicional Especial para o exercício corrente, na importância de R\$ 1.356.051,60 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis reais mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Outrossim, com fulcro no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, solicitamos que o Projeto de Lei em anexo seja apreciado em Regime de urgência, através de realização de Sessão Extraordinária.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

DIEGO DE JESUS SILVA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.356.051,60 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, a rubrica orçamentaria abaixo descrita com crédito adicional especial para o exercício corrente, no valor de R\$ 1.356.051,60 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Obras e Serviços		
003	Departamento de Serviços Rodoviários		
0026.078.2601.1074	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários		
909-33.71.70.0000	Rateio pela participação em Consórcio	628	1.356.051,60
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			1.356.051,60

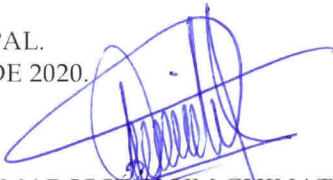
Art. 2º - Para cobertura do crédito constante no art. 1º, é utilizado como recurso o cancelamento e remanejamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 1.356.051,60 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), em obediência ao que preceitua o Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Obras e Serviços		
003	Departamento de Serviços Rodoviários		
0026.078.2601.1074	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários		
878-41.90.51.0000	Obras e Instalações	628	1.356.051,60
TOTAL DO CANCELAMENTO			1.356.051,60

Art. 3º - Fica incluído no PPA e LOA o Projeto 3000 - Participação em Consórcio Público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
CARAMBEÍ EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

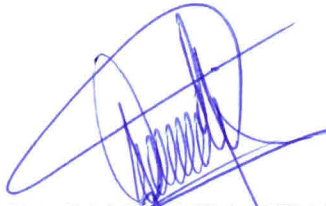
JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº ____/2020

O presente projeto de Lei tem por objetivo abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.356.051,60 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos).

O orçamento vigente necessita de alteração uma vez que, quando da elaboração da LOA-2020, ainda não estava concretizada a possibilidade de utilização dos serviços prestados, por meio de rateio, através do Consórcio CINDEPAR. No início de 2020, face ao interesse público na presente prestação de serviços, bem como possibilidade jurídica do feito e necessidade de rubrica própria orçamentária para a prestação de serviços perante os órgãos público, inclusive perante o TCE-PR,

Igualmente, a administração pública, pode reforçar e reorganizar as dotações orçamentárias mediante lei que o defina.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos este Projeto de Lei, para apreciação e ulterior aprovação do mesmo.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL